



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PEDIDO DE COMPRA: 000160 / 2025**

**EMISSÃO: 04/06/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS**

**Objetivo:** Aquisição de peças originais do fabricante Liu Gong para manutenção da Motoniveladora modelo CLG4180D ano 2020.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Aquisição de peças originais da marca Liu Gong, destinadas à manutenção da Motoniveladora modelo CLG418D ano 2020, equipamento pertencente à frota da Administração Pública,

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro avaliação do Mecânico (servidor municipal).

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.